



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

Lei nº 2.075/2.008.

Processo nº 049/2.008.

Aprovado em..... 29-07-2.008

“Dispõe sobre a construção de uma Capela no local onde estão sepultado os restos mortais do Capitão Luiz da Cunha e Cruz, no Cemitério Santa Cruz, por ter sido ele o único Oficial Morta durante a Sangrenta luta pela Retomada de Corumbá”.

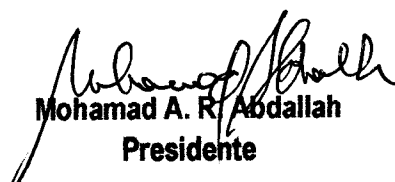
A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprova** a presente Lei.

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Capela no local onde estão sepultados os restos mortais do Capitão – Luiz da Cunha e Cruz, no Cemitério Santa Cruz.

Artigo 2º. – Os recursos serão disponibilizados, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SEINFRA na Dotação específicas para obras.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 29 de Julho de 2.008.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

